



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 07.978.042/0001-40
CEP: 63.360-000

EDITAL Nº 004/2021 – AMARÍLIO GONÇALVES TAVARES - PRODUÇÃO LITERÁRIA

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA NAS CATEGORIAS DE LIVRO, CORDEL E REVISTA HQ, COM TEMÁTICA CULTURAL EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO, DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO, E DECRETO Nº 10.751/21, QUE ALTERA A REGULAMENTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC - DECRETO Nº 10.464, DE 2020, ESTENDENDO A PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES DA CULTURA E PRORROGANDO O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PELOS ESTADOS, PELO DISTRITO FEDERAL E PELOS MUNICÍPIOS.

A Prefeitura Municipal de Aurora, Estado do Ceará, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fulcro no “INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020; INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DO DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 011001, DE 2021, CORRELATO AO EXPLICITADO” torna público que entre os dias **11 de OUTUBRO de 2021 a 22 de OUTUBRO 2021**, estarão abertas as inscrições para o **EDITAL 004/2021 – AMARÍLIO GONÇALVES TAVARES, PARA SELEÇÃO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA NAS CATEGORIAS DE LIVRO, CORDEL E REVISTA HQ, COM TEMÁTICA CULTURAL.**

O presente edital trata da otimização das políticas públicas culturais que seguem as diretrizes do Governo Municipal, alinhadas às preceituações supracitadas emanadas do Governo Federal / Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura e do Governo Estadual, através da sua SECULT / CE – Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, na priorização dos princípios constitucionais pautados na impessoalidade, legalidade, moralidade, transparência e eficiência.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção, dentre os interessados, de **ESCRITORES, POETAS, AUTORES E ILUSTRADORES**, que produzam cordel, revista HQ e/ou livro, com temática histórico-cultural.

1.2. A seleção ocorrerá nos termos do presente Edital, e a contratação será formalizada pela **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Aurora**, conforme o disposto na supracitada fundamentação legal, no valor global de **R\$ 5.420,00 (Cinco mil, quatrocentos e vinte reais)**, distribuídos entre os selecionados deste Processo.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Produção literária é a produção textual em diversas vertentes artísticas e simbólicas do campo da literatura, bem como a exposição desses textos e produções, em forma de livros ou outros meios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 07.978.042/0001-40
CEP: 63.360-000

3. DO PRAZO

3.1. O prazo de inscrição do presente Edital é de **11 de OUTUBRO de 2021 a 22 de OUTUBRO 2021**, priorizando a sua execução plena no Exercício Financeiro vigente.

3.2. O cronograma deste Edital respeitará as seguintes etapas:

- **Etapa I:** Fase de divulgação (Edital publicado no Diário Oficial do Município) e recebimento das inscrições para seleção – **11 de OUTUBRO de 2021 a 22 de OUTUBRO 2021**;
- **Etapa II:** Fase de Avaliação – 23 a 25 de outubro de 2021;
- **Etapa III:** Divulgação do Resultado Preliminar (Diário Oficial do Município) – 25 de outubro de 2021;
- **Etapa IV:** Recurso – 26 de outubro de 2021;
- **Etapa V:** Divulgação do Resultado Final 27 de outubro de 2021;
- **Etapa VI:** Contratação / Termo de Compromisso – 28 a 29 de outubro de 2021;
- **Etapa VII:** Liberação dos recursos – 02 de novembro de 2021;
- **Etapa VIII:** Contrapartida – Até o dia 30 de novembro de 2021;
- **Etapa IX:** Prestação de conta – até o dia 30 de dezembro de 2021.

4. DOS RECURSOS

4.1. O Contrato / Termo de Compromisso firmado entre a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** e Escritores, Cordelistas, Ilustradores, Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura, fixa para este edital o valor de **R\$ 5.420,00 (Cinco mil, quatrocentos e vinte reais)**, provenientes da Lei Aldir Blanc.

4.2. Categorias e valores:

	CATEGORIAS	VAGAS	VALOR POR PROJETO	TOTAL
01	Livro	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
02	Revista HQ	02	R\$ 830,00	R\$ 1.660,00
03	Cordel	06	R\$ 160,00	R\$ 960,00

4.3. Havendo insuficiência de projetos classificados em uma ou mais categorias, a Comissão Intersetorial de Emergência Cultural poderá realizar o remanejamento de recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras categorias, respeitando a ordem decrescente de classificação geral e o limite orçamentário deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 07.978.042/0001-40
CEP: 63.360-000

5. DA INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO

5.1. A inscrição para a seleção objeto deste Edital deverá ser feita, de acordo com as instruções abaixo, no período de **11 de OUTUBRO de 2021 a 22 de OUTUBRO 2021**.

5.2. A inscrição deverá ser realizada através da plataforma do MAPA CULTURAL DO CEARÁ, na aba Oportunidades.

5.3. Será necessário anexar na inscrição a seguinte documentação:

a) Ficha de Inscrição (**Anexo 1**) totalmente preenchida;

b) Síntese da Atuação – Histórico (**Anexo 2**);

c) Declaração assinada do proponente, de que aceita e reconhece incondicionalmente as regras do presente Edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas na inscrição e, caso seja selecionado, pelo cumprimento do respectivo cronograma, no tocante ao local, data e horário das apresentações, bem como posterior prestação de contas (**Anexo 3**);

d) Projeto descritivo da ação (**Anexo 4**)

e) Arquivo em Word ou PDF do trabalho/projeto pronto.

f) Declaração de regularidade fiscal junto às esferas municipal, estadual e federal do proponente.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Só poderão participar deste Edital, aqueles que se enquadram nas especificidades constantes do Item 1, emancipados, residentes e domiciliados neste Município de Aurora, Estado do Ceará, detentores de CPF, e que residam no mínimo há 2 anos na cidade, com residência fixa.

6.2. Somente será possível a apresentação de 1 (um) projeto por cada participante.

6.3. NÃO poderão inscrever propostas neste Edital:

6.4. Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos (Lei 9.784/1999, art. 10);

6.5. Servidores públicos efetivos de qualquer esfera, titulares de cargos comissionados e terceirizados;

6.6. Membros da Comissão Intersetorial de Emergência Cultural, seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até 2º grau;

6.7. Impedidos ou suspensos de contratar com a Administração Pública no âmbito Federal, Estadual e Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 07.978.042/0001-40
CEP: 63.360-000

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Dos critérios de seleção:

7.1.1. A avaliação dos projetos apresentados será realizada pela Comissão Intersetorial de Emergência Cultural.

7.1.2. Serão utilizados os seguintes critérios para seleção, com as pontuações relacionadas abaixo, sendo que a nota máxima de cada projeto será de 25 (Vinte e Cinco) pontos:

- a)** Clareza e qualidade do projeto: pontuação de 1,0 a 5,0;
- b)** Adequação de cada projeto às especificações previstas neste Edital: pontuação de 1,0 a 5,0;
- c)** Comprovação de conhecimento e experiência na área, através da análise de currículo e material apresentado: pontuação de 01 a 05;
- d)** Análise e avaliação do trabalho/projeto: pontuação de 1,0 a 5,0;
- e)** Interesse público e sociocultural do projeto, de acordo com os objetivos estabelecidos na Fundamentação Legal deste Edital: pontuação de 1,0 a 5,0.

7.1.3. Serão classificados em ordem decrescente os projetos que obtiverem nota igual ou superior a **5 (cinco) pontos**.

7.1.4. Nos casos de empate, será considerada como critério de desempate, a pontuação referente ao item “interesse público e sociocultural do projeto”. Em hipótese de permanência de empate, será utilizado o critério da idade, possuindo preferência o candidato mais velho. Se ainda assim persistir o empate, caberá a Comissão Intersetorial de Emergência Cultural a decisão de desempate.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Contratação / Termo de Compromisso dos Escritores, Cordelistas, Ilustradores, Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura pelo presente Edital será formalizada nos termos da legislação vigente aplicável à Lei Aldir Blanc, bem como das especificidades contidas na Legislação Municipal de Emergência Cultural.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Todos os selecionados deverão, no prazo estabelecido no **item 3.2**, entregar os seguintes documentos necessários para a formalização do contrato, na sede da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**:

9.1.1. Cópia do RG, CPF e Comprovante de Quitação Eleitoral;

9.1.2. Comprovante de Residência de titularidade do proponente dos 3 últimos meses ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 07.978.042/0001-40
CEP: 63.360-000

Declaração de Residência (Anexo 5);

9.1.3. Conta corrente ou poupança, de titularidade do proponente, preferencialmente junto ao Banco do Brasil;

9.1.4. Declaração de cessão de direitos autorais;

9.1.5. Certidões negativas municipal, estadual e federal.

9.2. Todos os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

9.3. A não entrega de qualquer um dos documentos citados no **item 9.1** implicará no arquivamento do projeto e na convocação do proponente seguinte na lista de classificados.

9.4. As liberações de direitos autorais serão de responsabilidade do proponente, cabendo a este apresentar na contratação o respectivo documento que comprove a autorização.

10. DO ACOMPANHAMENTO

10.1. A **Secretaria de Cultura e Turismo** realizará acompanhamento e avaliação sistemática das fases de produção e execução do objeto deste Edital.

10.2. A Comissão Intersetorial de Emergência Cultural, bem como os Órgãos de Controle, poderá solicitar, a qualquer tempo e durante o período de realização do projeto, documentos relacionados à execução do objeto deste Edital, para efeitos de acompanhamento.

10.3 Com base na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), toda prestação de contas deverá ser através de nota fiscal, acompanhada de um relatório de ações e despesas, devendo ser apresentada até dia 30 de dezembro de 2021, ficando vetado assim o uso de recibos.

11. DA CONTRAPARTIDA

11.1 O (A) proponente ganhador(a) da categoria “Livro” deverá produzir exemplares com as seguintes características:

Capa: 21x31,5cm, 4x0 cores, tinta escala em cartão supremo 250g. saída em CTP.

Miolo: 15x21cm, 1 cor, tinta uma cor em Polem 80g. Saída em CTP.

Lombada: 4mm, Arte final inclusa, hot melt, dobrado, costurado, corte/vinco, laminação fosca, N lados 1. Serviço de diagramação.

11.2 Os (As) proponentes ganhadores(as) da categoria “Revista HQ” deverão produzir exemplares com as seguintes características:

Capa: 31x22cm, 4x4, tinta escala em papel couchê brilho 150g.

Miolo: 15x21cm, 1 cor, tinta em papel off set 70g.

Dobrado, grampeado, serviço de diagramação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 07.978.042/0001-40
CEP: 63.360-000

11.3 Os (As) proponentes ganhadores(as) da categoria “Cordel” deverão produzir exemplares com as seguintes características:

Capa: 15x21cm, 1x0 cor, tinta em 56g.

Miolo: 10,5x15cm, 1 cor, tinta em jornal 56g.

Dobrado, grampeado, Nro de grampos 1.

11.4. O proponente ganhador do presente edital, se obrigará a entregar como contrapartida à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a quantidade de 50% dos exemplares produzidos para serem expostos na Secretaria e ter parte distribuída entre as bibliotecas das escolas municipais.

12. ANEXOS

- a) **Anexo 1** – Ficha de inscrição
- b) **Anexo 2** – Síntese da atuação – Histórico
- c) **Anexo 3** – Declaração de aceite das condições do edital
- d) **Anexo 4** – Projeto
- e) **Anexo 5** – Declaração de residência
- f) **Anexo 6** – Formulário de recurso

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O proponente garante que as informações fornecidas possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que, na hipótese de a Secretaria de Cultura e Turismo de Aurora perceber a falsidade de qualquer das declarações dadas pelo proponente, o mesmo poderá ser desclassificado do processo de seleção a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação adicional ou indenização.

13.2. A Secretaria de Cultura e Turismo de Aurora será isenta de qualquer responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das documentações e obras selecionadas.

13.3. Os casos omissos nesse edital serão sanados pela Comissão Intersectorial de Emergência Cultural.

Aurora – CE, 11 de outubro de 2021.

Wagner Layb Luna Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 07.978.042/0001-40
CEP: 63.360-000

ANEXO 1

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA NAS CATEGORIAS DE LIVROS E REVISTA HQ COM TEMÁTICA CULTURAL EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO, DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO, E DECRETO Nº 10.751/21 QUE ALTERA A REGULAMENTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC - DECRETO Nº 10.464, DE 2020, ESTENDENDO A PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES DA CULTURA E PRORROGANDO O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PELOS ESTADOS, PELO DISTRITO FEDERAL E PELOS MUNICÍPIOS.

Dados Cadastrais

Nome do Agente / Iniciativa:				
RG Nº		CPF Nº		
Endereço:				
CEP:		Cidade:		UF:
Dados Bancários / Banco:		AG		C/C
Telefone Fixo / Celular:		()		
E-mail:				
CNPJ Nº (Opcional):				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 07.978.042/0001-40
CEP: 63.360-000

ANEXO 2: SÍNTESE DA ATUAÇÃO – HISTÓRICO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA NAS CATEGORIAS DE LIVROS E REVISTA HQ COM TEMÁTICA CULTURAL EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO, DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO, E DECRETO Nº 10.751/21 QUE ALTERA A REGULAMENTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC - DECRETO Nº 10.464, DE 2020 –, ESTENDENDO A PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES DA CULTURA E PRORROGANDO O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PELOS ESTADOS, PELO DISTRITO FEDERAL E PELOS MUNICÍPIOS.

Síntese do Trabalho do Agente / Iniciativa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 07.978.042/0001-40
CEP: 63.360-000

ANEXO 3 – MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaração de aceite das condições do EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA NAS CATEGORIAS DE LIVRO, CORDEL E REVISTA HQ, COM TEMÁTICA CULTURAL, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO, DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO, E DECRETO Nº 10.751/21 QUE ALTERA A REGULAMENTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC - DECRETO Nº 10.464, DE 2020, ESTENDENDO A PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES DA CULTURA E PRORROGANDO O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PELOS ESTADOS, PELO DISTRITO FEDERAL E PELOS MUNICÍPIOS.

DECLARO, na condição de participante do presente Edital, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras explicitadas no mesmo;
- Responsabilizo-me por todas as informações contidas na minha inscrição;
- Em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda acordada junto à Secretaria Municipal da Cultura do Município de Aurora/CE.

Aurora – CE, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 07.978.042/0001-40
CEP: 63.360-000

ANEXO 4

NOME COMPLETO:			
CPF:			
ENDEREÇO:			
CONTATO:			
E-MAIL			
NOME DO PROJETO:			
APRESENTAÇÃO: (DO QUE SE TRATA A AÇÃO)			
OBJETIVO (O QUE PRETENDE PROMOVER OU ALCANÇAR)			
SINTESE DO PROJETO (EXPLIQUE AQUI O CONTEXTO DA OBRA)			
CRONOGRAMA DO EVENTO			
AÇÃO	OUT	NOV	DEZ
ORÇAMENTO			
	INVESTIMENTO	VALOR	
	TOTAL:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 07.978.042/0001-40
CEP: 63.360-000

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente à
_____, Bairro: _____, Cidade:
_____ UF _____ CEP: _____ - _____, CPF nº: _____
RG nº _____ Órgão Expeditor _____. Declaro, a pedido do(a)
interessado(a) e para fins de provas junto à Secretaria de Cultura e Turismo de
AURORA/Ceará, que o(a) Sr(a). _____
reside nesse endereço.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que
responderei criminalmente, em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____/____/_____
Local e data

Assinatura do Declarante

Observações:

1. Anexar Comprovante de Residência em nome do(a) Declarante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 07.978.042/0001-40
CEP: 63.360-000

ANEXO 6

FORMULÁRIO DE RECURSO

Este documento não faz parte dos documentos de inscrição e só deverá ser utilizado após publicação dos resultados, nos casos em que o candidato considere a necessidade de pedido, à Comissão, de revisão de sua colocação nas etapas de Habilitação da Inscrição e Avaliação e Seleção da Proposta.

ETAPA DO RECURSO: () HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO
() AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

Inscrição nº:
Nome do Proponente:
Nome do Projeto:
Telefone de Contato:

Justificativa

(descrever de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)
